



A Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova, em reunião realizada no dia 6 de junho de 2018, deliberou dar início ao processo de alteração do Plano Diretor Municipal, por força do artigo 78.º do Decreto -Lei n.º 31/2014, de 30 de maio, e do n.º 2 do artigo 199.º do Decreto -Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, e estabelecer um prazo de 30 dias, a contar da publicação do Aviso em *Diário da República*, para audição pública, durante o qual poderão ser formuladas sugestões e apresentadas informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respetivo procedimento de alteração.

Durante este período os interessados poderão pedir esclarecimentos e consultar todos os documentos que serviram de base à presente deliberação junto da Divisão de Planeamento Urbanístico da Câmara Municipal de Condeixa -a -Nova, nos dias úteis e em horário das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 17 horas e 30 minutos, e no sítio da internet do município ([www.cm-condeixa.pt](http://www.cm-condeixa.pt)).

As sugestões ou informações deverão ser apresentadas por escrito, até ao termo do período referido, dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Condeixa -a -Nova, enviadas para o endereço postal Largo Artur Barreto, 3150 -124 Condeixa -a -Nova, ou através do correio eletrónico [geral@cm-condeixa.pt](mailto:geral@cm-condeixa.pt), ou ainda entregues pessoalmente no Balcão Integrado de Atendimento da Câmara Municipal de Condeixa -a -Nova.